





[English version here]

AVISO DE ABERTURA DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA DOUTORAMENTO

Referência: CQM-22-01-BID(FCT)

O Centro de Química da Madeira (CQM) abre concurso para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação, adiante designada por Bolsa de Investigação para Doutoramento, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI).

A bolsa será financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D, Centro de Química da Madeira (CQM), Nº 674.

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre 10 e 24 de outubro de 2022, até às 17h00 (hora de Lisboa).

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico, enviado para nucleo.bolseiro@mail.uma.pt.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa de investigação para doutoramento destina-se a financiar a realização, pelo bolseiro, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor em universidades portuguesas.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão no Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira (UMa), a qual será a instituição de acolhimento do bolseiro, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição.

As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor do bolseiro selecionado devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia do Centro de Química da Madeira, e devem ser desenvolvidas no âmbito do Programas de Doutoramento em Química da Universidade da Madeira.

O plano de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente).

A duração da bolsa é anual (12 meses), renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser





















concedida bolsa por um período inferior a 3 (três) meses consecutivos.

No caso de bolsa mista, o período do plano de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode ser superior a 24 meses.

3. DESTINATÁRIOS DA BOLSA

A Bolsa de Investigação para Doutoramento destina-se a candidatos inscritos ou a candidatos que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem no Programa de Doutoramento constante no ponto 2 do presente Aviso e que pretendam desenvolver atividades de investigação no Centro de Química da Madeira, ou em instituições de acolhimento a ele associados, conducentes à obtenção do grau académico de doutor em Química na Universidade da Madeira.

4. ADMISSIBILIDADE

4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário:

- Ser licenciado ou mestre nas áreas da Química, Bioguímica, Nanoguímica e Nanomateriais ou em áreas consideradas afins;
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual, caso o plano de trabalhos associado à bolsa decorra, parcialmente, em instituições estrangeiras (bolsas mistas), requisito aplicável tanto a cidadãos nacionais como a cidadãos estrangeiros.
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT ou outras instituições, independentemente da sua duração.
- Não ser detentor do Grau de Doutor.

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

• Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;























- Curriculum vitae do candidato com referência ao CiênciaVitae e ao ORCID do candidato (máximo de 5 páginas);
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura;
- Carta de motivação para a realização deste Doutoramento em Química com justificação do interesse por investigar na área e tema de candidatura (máximo de 1 página);
- Duas (2) cartas de recomendação;
- Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.
- O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: http://www.dges.gov.pt.
 - Só serão admitidos candidatos que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos candidatos em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

5. PLANO DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DA BOLSA

O plano de trabalho e orientação científica da bolsa encontram-se enquadrados nas linhas temáticas da unidade de investigação CQM - Centro de Química da Madeira. A bolsa (mista e/ou no país) será obrigatoriamente atribuída ao tópico de Química, na área específica da Nanoquímica e Nanomateriais: "Desenvolvimento de























nanomateriais orientados para aplicações biomédicas, com base em híbridos de polímero/metal".

As atividades de investigação incluem a elaboração de trabalho conducente à dissertação de doutoramento em Química no tema apresentado anteriormente. A orientação científica da bolsa ficará a cargo do investigador integrado do CQM responsável na unidade pela proposta de investigação no tema à qual o candidato foi admitido, e que deverá também ser o orientador da tese ou parte integrante da equipa de orientação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem em conta o mérito do candidato, a adequação da formação/experiência prévia, motivação do candidato aos objetivos de investigação do CQM e entrevista.

O processo de avaliação terá 2 (duas) etapas obrigatórias, distintas e sucessivas e as candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores conforme os seguintes critérios de avaliação:

Etapa 1(E1) - Critério A (pontuado de 0 a 20 valores e apresentada às décimas) incidirá sobre a Análise Curricular (AC) e a Motivação (M) para a realização deste Doutoramento.

A Análise Curricular e a Motivação terão, cada uma, uma ponderação de 75% e 25%, respetivamente, na classificação final da primeira etapa do concurso, que se expressa pela seguinte fórmula:

$$E1 = (0,75 \times AC) + (0,25 \times M)$$

A Análise Curricular (AC) - pontuada de 0 a 20 valores e apresentada às décimas – tem uma ponderação de 75% na classificação final da primeira etapa do concurso e incidirá sobre:

- Subcritério AC1 Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos) com ponderação de 60%;
- Subcritério AC2 Currículo Pessoal (CP) (que reflete o percurso científico e profissional, e académico, quando aplicável e inclui a produção científica e participação em projetos de investigação da área e tema de candidatura) com ponderação de 40%.

A Motivação (M) para a realização deste Doutoramento e a justificação do interesse por investigar num tópico específico com relevância em Química, área e tema de candidatura expressa na designada "carta de motivação" - pontuada de 0 a 20 valores e apresentada às décimas - tem uma ponderação de 25% na classificação final da primeira etapa do concurso.

Todos os Candidatos com pontuação inferior a 14,0 (catorze) valores no critério A da primeira etapa do concurso (E1) serão excluídos do concurso - "Excluído".

Etapa 2 (E2) - Critério B: Serão admitidos à segunda etapa do concurso (E2), os primeiros cinco (5) candidatos com classificação final no critério A mais elevada e igual ou superior a 14,0 (catorze) valores na primeira etapa do concurso (E1), ordenados por ordem decrescente de pontuação - "Admitido à Entrevista". Em caso de empate na atribuição da classificação final do último candidato admitido à entrevista na primeira etapa do concurso,























serão admitidos à segunda etapa todos os candidatos que tenham a mesma classificação final da E1 do último candidato "Admitido à Entrevista".

A segunda etapa (E2), critério B (pontuado de 0 a 20 valores e apresentada às décimas) é constituída pela realização de uma entrevista individual (EI) do candidato e tem uma ponderação de 100% na classificação final da segunda etapa do concurso.

A classificação final do critério B, é a classificação final da Entrevista Individual (EI) (B = Classificação Final EI). que resultará da média aritmética das pontuações de todos os critérios avaliados na El pelos elementos presentes do Júri.

A Entrevista Individual (EI), vocacionada para avaliação do potencial científico de cada candidato na área/tema do concurso, incidirá sobre os seguintes critérios: motivação e disponibilidade, conhecimento e atitude profissional, relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação (incluindo conhecimentos de inglês). Cada um destes critérios da El será avaliado de 0 a 20 valores e apresentada às décimas, pelos elementos do júri presentes na EI (pelo menos 3 elementos do júri estarão presentes em cada EI).

Os candidatos com classificação final no critério B, segunda etapa do concurso (EI) inferior a 15,0 (quinze) valores serão automaticamente excluídos - "Excluído". Para efeitos de desempate na classificação final no critério B (EI), a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: (i) motivação e disponibilidade, (ii) conhecimento e atitude profissional, (iii) capacidade de comunicação e (iv) relacionamento interpessoal.

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsa, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios (A e B), traduzida pela seguinte fórmula:

Classificação Final =
$$(0, 6 \times A) + (0, 4 \times B)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B.

Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatarse e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.
- Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação mínima 12,0 (doze) valores no subcritério AC1 do critério A (Etapa 1).
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus





















académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 15 (quinze) valores.

7. AVALIAÇÃO

O painel de avaliação dos candidatos, é constituído pelos seguintes elementos:

- Coordenador do painel: João Manuel Cunha Rodrigues (Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira),
- Vogal: José de Sousa Câmara (Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira),
- Vogal: Helena Maria Pires Gaspar Tomás (Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira),
- Vogal suplente: Paula Cristina Machado Ferreira Castilho (Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira).
- Vogal suplente: José Carlos Mesquita (Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira).

O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação.

Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação;
- Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares;
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos candidatos, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel;
- Declarações de CDI de todos os membros do painel;





















Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato para remessa da candidatura/indicado na candidatura e serão publicitados na página da Unidade de Recursos Humanos – Núcleo do Bolseiro da Universidade da Madeira (http://urh.uma.pt) e na página do Centro de Química da Madeira (http://cgm.uma.pt).

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT.

10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

O contrato de bolsa de investigação é celebrado diretamente com a FCT.

Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social¹;
- b) Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos;
- c) Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
- d) Plano de trabalhos;
- e) Documento comprovativo de matrícula e inscrição no Programa de Doutoramento identificado no presente Aviso;
- f) Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos

¹A disponibilização destes documentos pode ser substituída, por opção do candidato, pela apresentação presencial na entidade financiadora, a qual guardará os elementos constantes dos mesmos que sejam pertinentes para a validade e execução do contrato, incluindo os números de identificação civil, fiscal e de segurança social, bem como a validade dos respetivos documentos.





















do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);

- g) Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT);
- h) Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT).

A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura;
- do resultado da avaliação científica;
- da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT;
- da disponibilidade orçamental da FCT.

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

11. FINANCIAMENTO

O pagamento da bolsa terá início após a devolução, pelo candidato, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento.

A bolsa atribuída no âmbito do presente concurso será financiada pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do PORTUGAL2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

12. COMPONENTES DA BOLSA

Ao bolseiro é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI.

A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II.

Todos os bolseiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Todos os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do























Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês.

Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o bolseiro esteja inscrito ou matriculado no doutoramento.

14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolseiro, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) pareceres emitidos pelo/s orientador/es e pela/s entidade/s de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do bolseiro e a avaliação das suas atividades;
- b) documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva;
- c) documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO























A FCT, a UMa e o CQM promovem uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.























PUBLIC NOTICE FOR Ph.D. STUDENTSHIP

Reference: CQM-22-01-BID(FCT)

The Madeira Chemistry Research Centre (CQM) opens a Call for granting 1 (one) Ph.D. studentship. The Ph.D. studentship, from now on referred to as Ph.D. Research Fellowship, will comply with the FCT Regulation provisions for Research Studentships and Fellowships (RBI) and the Research Fellowship Holder Statute (EBI).

The grant will be funded by the Portuguese Foundation for Science and Technology, I.P. (FCT) under the Collaboration Protocol for Funding the Multi-Year Plan of Research Grants for Ph.D. Students, signed between the FCT and the R&D Unit Madeira Chemistry Research Centre (CQM), Nr. 674.

1. SUBMISSION OF APPLICATION

The call is open from 10th to 24th October 2022, 05:00 pm (Lisbon Time).

Applications and all supporting documents must be submitted only by e-mail to nucleo.bolseiro@mail.uma.pt.

Each candidate may submit one application only, under penalty of cancellation of all applications submitted. Providing false declarations or committing acts of plagiarism by applicants leads to the exclusion of the application without prejudice to taking other corrective and punitive disciplinary measures.

2. TYPE AND DURATION OF SCHOLARSHIP

The Ph.D. Research Fellowship is intended to finance research activities leading to the award of a Doctoral Degree at Portuguese universities.

The research work will be carried out at the Madeira Chemistry Research Centre, University of Madeira (UMa), which will be the host institution for the fellow, without prejudice to the fact that the work may occur in collaboration with more than one institution.

The research activities leading to the award of the Doctoral Degree to the selected fellow must be framed in the Madeira Chemistry Research Centre's activities and strategic plan and must be developed in the scope of the Ph.D. Programme in Chemistry of the University of Madeira.

The work plan may be carried out entirely or partially in a national institution (2 mixed fellowships).

The duration of the Ph.D. studentship is annual (12 months), renewable up to four years (48 months), and cannot be granted for a period less than 3 consecutive months.

In the case of a studentship carried out both in Portugal and abroad, the work plan period in a foreign institution cannot exceed 24 months.





















3. FELLOWSHIP RECIPIENTS

The Ph.D. Research Fellowship is aimed at applicants who meet the conditions required to enroll in Ph.D. Programme set out in point 2 of this Notice and who intend to develop research activities at the Madeira Chemistry Research Centre, leading to the award of a Ph.D. in Chemistry at the University of Madeira.

4. ADMISSIBILITY

4.1 Applicants' Admissibility Requirements

The following citizens may apply to this call:

- National citizens or citizens of the other Member States of the European Union;
- Third-party States citizens;
- Stateless individuals;
- Citizens who have been granted political refugee status.

To apply for a Ph.D. Research Fellowship, you must:

- Hold a Bachelor or Master's Degree in Chemistry, Biochemistry, Nanochemistry and Nanomaterials or other areas considered to be related to;
- To reside in Portugal on a permanent and habitual basis, if the work plan associated with the studentship is partially carried out in foreign institutions (mixed scholarships), a requirement applicable to both national and foreign citizens;
- Not to have benefited from a Ph.D. or Ph.D. scholarship in companies directly funded by FCT or other institutions, regardless of its duration.
- Not hold a Doctor's Degree.

4.2 Application Admissibility Requirements

It is mandatory, under penalty of non-admissibility, to attach the following documents to your application:

- Details of identity card/citizen card/passport;
- Curriculum vitae with reference to the candidate's CiênciaVitae and ORCID (max. 5 pages);
- · Academic degree(s) certificates, specifying the final classification and, if possible, the classifications obtained in all the course's subjects, or, alternatively, the candidate's declaration of honour that he or she has completed the Bachelor/Master's degree by the deadline of the application;
- Registration of recognition of academic degrees awarded by foreign higher education institutions and























registration of the conversion of the respective final classification to the Portuguese classification scale, or, alternatively, Declaration of Honour of the applicant in how he or she obtained the recognition of the foreign degree equivalent to that of the Bachelor/Master's degree by the deadline for application;

- Letter of motivation for this Ph.D. in Chemistry justifying candidate's research interest in the current application area theme (max. 1 page);
- Two letters of recommendation;
- The application and all associated documents, including letters of motivation and recommendation, must be drafted in Portuguese or in English.

Regarding the above admissibility requirements, the following should be noted:

- In the case of academic degrees awarded by foreign higher education institutions, and to ensure the application of the principle of equal treatment to applicants who hold foreign and national academic degrees, the recognition of these degrees and the conversion of their final classification to the Portuguese classification scale is compulsory.
- The recognition of foreign degrees and diplomas and the conversion of the final classification to the Portuguese classification scale may be requested at any public higher education institution or at the Directorate General for Higher Education (DGES, for automatic recognition only). For this matter, it is suggested to consult the DGES portal at the following address: http://www.dges.gov.pt.
- Only candidates who have completed the study cycle leading to a Bachelor or Master's degree will be admitted by the end of the application deadline. If they do not yet have the certificate of completion, candidates will be accepted on their honour that they have completed the qualifications required for the call by its closing date. The award of the scholarship is conditioned to the presentation in the contractualization phase, of the mandatory proof of academic qualifications.

5. WORK PLAN AND SCIENTIFIC ORIENTATION OF THE FELLOWSHIP

The scholarships' working plan and scientific orientation are framed in the thematic lines of the research unit CQM -Madeira Chemistry Research Centre. The scholarship (mixed and/or in the country) will be mandatorily attributed to the topic of Chemistry, in the specific area of Nanochemistry and Nanomaterials: "Development of nanomaterials oriented towards biomedical applications, based on polymer/metal hybrids".

Research activities include elaborating work leading to a Ph.D. dissertation in Chemistry on the theme previously presented. The scientific orientation of the scholarship will be the responsibility of the integrated researcher of the CQM responsible in the unit for the research proposal in the theme to which the candidate was admitted, and who should also be the supervisor of the thesis or part of the orientation team.





















6. EVALUATION CRITERIA

The evaluation considers the applicant's merit, the adequacy of previous training/experience, the candidate's motivation to the research objectives of the CQM, and the interview.

The evaluation process has 2 (two) mandatory, distinct, and successive stages and the accepted applications will be scored on a scale of 0 to 20 values according to the following evaluation criteria:

Stage 1 (E1) - Criterion A (scored from 0 to 20 values and presented in tenths) will focus on Curricular Analysis (AC) and Motivation (M) for this Ph.D.

The Curricular Analysis and Motivation will each have a weight of 75% and 25%, respectively, in the final classification of the first stage of the competition, which is expressed by the following formula:

$$E1 = (0,75 \times AC) + (0,25 \times M)$$

The Curricular Analysis (AC) - scored from 0 to 20 values and presented in tenths - has a weighting of 75% in the final classification of the first stage of the competition and will focus about:

- Sub criterion AC1 Academic Path (reflecting the classifications of academic degrees) with a weight of 60%;
- Sub criterion AC2 Personal Curriculum (CP) (which reflects the scientific and professional and academic path when applicable and includes scientific production and participation in research projects within the area and application theme) with a weighting of 40%.

The Motivation (M) for the accomplishment of this Ph.D. and the justification of the interest to investigate in a specific topic with relevance in Chemistry, area, and application theme expressed in the designated "motivation letter" - scored from 0 to 20 values and presented in tenths - has a weight of 25% in the final classification of the first stage of the contest.

All Candidates with a score lower than 14.0 (fourteen) values in criterion A of the first stage of the competition (E1) will be excluded from the competition - "Excluded".

Stage 2 (E2) - Criterion B: Will be admitted to the second stage of the competition (E2) the first five (5) candidates with the highest final classification in the criterion A and equal to or greater than 14.0 (fourteen) values in the first stage of the contest (E1), ordered in descending order of scores - "Admitted to the Interview". If a tie is observed in the attribution of the final classification of the last candidate admitted to the interview in the first stage of the competition, all candidates who have the same final classification as the E1 of the last candidate "Admitted to the Interview" will be admitted to the second stage.

The second stage (E2), criterion B (scored from 0 to 20 values and presented in tenths) consists of an individual interview (EI) of the candidate and has a weighting of 100% in the final classification of the second stage of the competition.

The final classification of criterion B is the final classification of the Individual Interview (EI) (B = Final Classification EI), which will result from the arithmetic mean of the scores of all the criteria evaluated in the EI





















by the present elements of the Jury.

The Individual Interview (EI), aimed at assessing each candidate's scientific potential in the area/theme of the competition, will focus on the following criteria: motivation and availability, professional knowledge and attitude, interpersonal skills, and communication skills (including knowledge of English). Each of these EI criteria will be evaluated from 0 to 20 values and presented in tenths by the Jury elements present in the EI (at least 3 elements of the Jury will be present in each *EI*).

Candidates with final classification in criterion B, the second stage of the competition (EI) less than 15.0 (fifteen) values will be automatically excluded - "Excluded". For tiebreaking purposes of the final classification in criterion B (EI), the ranking of candidates will be made based on the ratings assigned to each of the evaluation criteria in the following order of precedence: (i) motivation and availability, (ii) knowledge and professional attitude, (iii) communication skills and (iv) interpersonal relationships.

In order to decide the conditional granting of the Ph.D. Fellowship, applicants will be ranked according to the weighted average of the marks obtained for each of the two criteria (A and B), translated by the following formula:

Final classification =
$$(0, 6 \times A) + (0, 4 \times B)$$

For tiebreaking purposes, applicants will be ranked based on the marks awarded to each of the evaluation criteria in the following order of precedence: criterion A, criterion B.

Important Notice for candidates with diplomas issued by foreign higher education institutions:

- Applicants with diplomas issued by foreign higher education institutions may apply and will be assessed with the same criteria as applicants with diplomas issued by Portuguese institutions, since they provide, in their application, proof of recognition of such academic degrees and conversion of the final classification to the Portuguese classification scale, according to the applicable legislation.
- Candidates with foreign degrees who do not provide proof of conversion from the final classification to the Portuguese classification scale will be assessed with the minimum classification of 12,0 (twelve) points on sub-criterion AC1 of criterium A (Stage 1).
- In any case, fellowship contracts with applicants with diplomas issued by foreign institutions will only be concluded upon presentation of proof of recognition of academic degrees and conversion of the final classification, as indicated above.

Applicants whose application is assessed with a final mark of less than 15 (fifteen) points are not eligible for a grant.

7. EVALUATION

The evaluation panel consists of the following elements:























- Panel coordinator: João Manuel Cunha Rodrigues (Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira),
- Member: José de Sousa Câmara (Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira),
- Member: Helena Maria Pires Gaspar Tomás (Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira),
- Substitute member: Paula Cristina Machado Ferreira Castilho (Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira).
- Substitute member: José Carlos Mesquita (Centro de Química da Madeira, Universidade da Madeira).

The evaluation panel will assess applications in accordance with the evaluation criteria of this Call for Proposals, weighing the elements of assessment.

All panel members, including the coordinator, are committed to a number of responsibilities essential to the evaluation process, such as the duties of impartiality, declaration of any potential conflict of interest, and confidentiality. At all times of the evaluation process, confidentiality will be fully protected and ensured to guarantee the independence of all opinions produced.

For each application, a final evaluation sheet shall be produced by the panel in which the arguments leading to the marks awarded to each of the evaluation criteria and sub-criteria are presented in a clear, coherent, and consistent manner.

Minutes of the meetings of the evaluation panel shall be produced under the responsibility of all its members. The minutes and their annexes must include the following information:

- Name and affiliation of all members of the evaluation panel;
- Identification of all excluded applications and their grounds for exclusion;
- The methodology adopted by the panel for cases considered particular;
- Final Evaluation sheets of each applicant;
- Provisional ranking list and seriation of candidates, in descending order of final ranking, of all evaluated applications;
- Conflict of Interest Statements from all panel members;
- Possible delegations of vote and competences due to justified absence.

8. RESULTS DISCLOSURE

Evaluation results are disclosed via e-mail to the e-mail address used by the applicant to send the application/indicated in the application and will be published at the websites of the Human Resources Unit of the University of Madeira (http://urh.uma.pt) and Madeira Chemistry Research Centre (http://cqm.uma.pt).





















9. DEADLINES AND PROCEDURES FOR PRELIMINARY HEARING, CLAIMS AND APPEALS

After communication of the provisional list of evaluation results, applicants have a period of 10 working days to, if they wish, speak at a preliminary hearing of interested parties, in accordance with Articles 121 and the following of the Administrative Procedure Code (CPA).

The final decision will be disclosed after the examination of the statements made at the preliminary hearing. The final decision may be claimed within 15 working days or, alternatively, appealed within 30 working days, both counting from the respective notification. Applicants who choose to submit a claim should address their pronunciation to the member of the FCT Board of Directors with the delegated competence. Applicants who choose to appeal should address their pronunciation to the member of the FCT Board of Directors.

10. REQUIREMENTS FOR STUDENTSHIP GRANTING

The research grant contract is established directly with the FCT.

The following documents are of mandatory submission, upon conditional granting of the studentship for purposes of contracting thereof:

- i) Copy of the documents of personal identification, tax number, and, if applicable, social security²;
- j) Copy of the academic degree certificates, if applicable;
- k) Presentation of the registration record for the recognition of foreign academic degrees and conversion of the respective final classifications to the Portuguese classification scale, if applicable;
- Working plan;
- m) Document proving the acceptance and registration in the 3rd study cycle from the educational offer indicated in this Call Notice;
- n) Supervisor(s) statement declaring to coordinate the work plan, as established in Article no. 5-A of the Statute for Research Fellowships (template will be made available by FCT);
- o) Document proving the acceptance of the applicant by the institution where the research activities will take place, ensuring the necessary conditions for its proper development, as well as the fulfilment of the duties established in Article 13 of the Research Fellowship Holder Statute (template declaration to be made available by the FCT);
- p) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime (template declaration to be made available by the FCT).

















² At for the option of the candidate the availability of these documents can be replaced by its presence in person at the financing entity, which will keep the elements contained therein that are relevant for the validity and execution of the contract, including the civil, tax and security identification numbers as well as the validity of the respective documents.







The granting of the scholarship is still dependent on:

- the compliance with the requirements listed in this Call Notice;
- the results of the scientific evaluation;
- the absence of unjustified non-compliance of the fellowship holder during previous directly or indirectly FCT funded fellowships;
- FCT available budget.

Failure to submit any of the documents required to complete the studentship contract process within 6 months of the date of notification of the conditional grant decision will result in the forfeiture of the aforementioned grant and the closing of the process.

11. FUNDING

Studentship payment will start after the applicant return the duly signed PhD fellowship contract, which should occur within a maximum of 15 working days from the date of receipt.

The studentship granted in this call will be financed by FCT using the State Budget fund and, whenever eligible, using the European Social Fund (ESF), under the PORTUGAL2020 programme, in particular, under Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) and Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), according to the respective requirements.

12. STUDENTSHIP ALLOWANCE

A monthly maintenance allowance is granted to the grantee in accordance with the table in Annex I of the RBI.

According to RBI's Article 18 and the values set out in its Annex II, the grant may also include additional allowances.

All fellows are covered by personal accident insurance regarding their research activities, which FCT will support.

All grantees who are not beneficiaries of any social protection regime may exercise their right to social security by joining the voluntary social security regime, under the terms of the Code of Contributory Schemes of the Social Security System, and the FCT will cover the costs resulting from the contributions under the terms and within limits set out in Article 10 of the EBI.

13. PAYMENTS OF THE COMPONENTS OF THE STOCK EXCHANGE

Payments due to the grantee are made by bank transfer to the respective indicated account. Payment of the monthly maintenance allowance is made on the first working day of each month.

Payments of registration, enrolment, or tuition fees are made by the FCT directly to the national institution





















where the grantee is registered or enrolled in the doctorate.

14. TERMS AND CONDITIONS OF SCHOLARSHIP RENEWAL

The renewal of the fellowship always depends on an application submitted by the grantee, within 60 working days before the date of the renewal, accompanied by the following documents:

- d) Declaration issued by the supervisor(s) and by the host institution(s) on the monitoring of the studentship holder's work and the evaluation of his/her activities;
- e) Updated document proving compliance with the exclusive dedication regime;
- Declaration demonstrating the enrolment renewal in the study cycle leading to the Doctoral degree. f)

15. INFORMATION AND PUBLICITY OF THE FUNDING GRANTED

In all R&D activities, directly or indirectly funded by the studentship, namely communications, publications, and scientific creations, as well as theses, carried out with the support provided by the fellowship, must include the reference to FCT and the European Social Fund, specifically the North Regional Operational Programme (NORTE 2020), Centre Regional Operational Programme (Centre 2020) and Alentejo Regional Operational Programme (Alentejo 2020). For this purpose, the FCT, MCTES, ESF and EU logos shall be inscribed in the documents relating to these actions, in accordance with the graphic standards of each Operational Programme.

The disclosure of research results funded according to the RBI provisions must comply with the open-access guidelines, publications, and other research results in accordance with FCT rules.

For all the studentships, particularly in the case of European funded actions, namely the ESF, they may be performed monitoring and controlling actions by national or European entities according to the applicable legislation. Therefore, grantees must collaborate and provide all the required information, including answers to surveys and evaluation studies in this area, even though the studentship might have already ceased.

16. NON-DISCRIMINATION AND EQUAL ACCESS POLICY

FCT, UMa, and CQM promote a policy of non-discrimination and equal access; thus no applicant may be privileged, benefitted, harmed, or deprived of any right or exempted from any duty on the grounds of ancestry, age, gender, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, land of origin, language, religion, political or ideological beliefs or trade union affiliation.

17. APPLICABLE LAWS AND REGULATIONS

The present call is governed by this Notice of the Call, the FCT Regulation of Research Fellowships, approved by





















the Regulation n.º 950/2019, published in the Series II of the DR, of 16th December 2019, by the Research Fellowship Holder Statute, approved by the Law no. 40/2004, of 18th August, in its current version, and by other applicable national and European legislation.















